

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E DOIS DE JULHO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, ANTÔNIO CARLOS COUTINHO, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, SÔNIA MISSAGIA MATOS, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, LUIZ HERKENHOFF COELHO, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, DONATO DE OLIVEIRA, ORIVALDO DE LIRA TAVARES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, PROFESSOR SANTINHO FERREIRA DE SOUZA), FRANCISCO GUILHERME EMMERICH E TEREZINHA MARIA MANSUR. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: EDILSON ROMAIS SCHMILDT, EDSON DE PAULA FERREIRA, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, JANINE VIEIRA TEIXEIRA E MARIA ZILMA RIOS. **AUSENTE**, A CONSELHEIRA ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM UM REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS E SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 24 de junho do corrente ano. **02.COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a pontualidade dos Conselheiros nas reuniões. O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, convidou a todos presentes para comemorar, com ele, em um churrasco na área de lazer da UFES, a partir das 12 horas do dia 23 de julho de 2005, a publicação da revista científica de Física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

que, após 02 (dois) anos de trabalho, foi aprovada. **03. EXPEDIENTE:** Não houve inclusão, exclusão ou inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 3.915/05-76 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** – Designação de Comissão Especial com a finalidade de analisar a proposta de alteração do Regimento Interno deste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou acerca da necessidade de se compor uma comissão com a finalidade de analisar a proposta de alteração do Regimento Interno deste Conselho, encaminhada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS. Ainda com a palavra, ressaltou que esta Comissão será composta por três membros, com representação de cada uma das comissões do CEPE. Os Conselheiros André Augusto Gomes Faraco, da Comissão de Política Docente, Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, e Antonio Carlos Coutinho, da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, manifestaram interesse em integrar a referida Comissão. Após, o Senhor Presidente consultou a plenária acerca de qual destes Conselheiros presidirá os trabalhos desta Comissão, tendo sido indicado o nome do Conselheiro André Augusto Gomes Faraco. Em discussão, em votação, os nomes dos supracitados Conselheiros foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.02. PROCESSO Nº 17.824/04-18 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CT** – Projeto de Criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: **PROCESSO Nº: 17.824/04-18. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CT. ASSUNTO: Projeto de Criação do Curso de Engenharia de Produção. RELATÓRIO.** *Trata o presente processo do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, contendo 57 disciplinas obrigatórias, num total de 3.195 horas/aula, com 178 créditos, sendo 27 disciplinas de formação básica, 30 de formação profissional; mais 320 horas de estágio supervisionado e 90 horas de projeto de graduação (com apresentação da monografia final do curso), proposto pelo Departamento de Engenharia da Produção do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, a ser integralizado em 10 semestres, no mínimo e no máximo em 18 semestres. O número de vagas anual oferecido é de 20 e o ingresso dar-se-á somente no segundo semestre de cada ano, em uma turma única, no turno diurno. O processo encontra-se instruído com as seguintes partes: projeto pedagógico, documentação relativa à consulta aos Departamentos da UFES envolvidos no curso, legislação e normas de regulamentação referentes à Engenharia de Produção e Curriculum Vitae do corpo docente permanente do Departamento de Engenharia de Produção. O curso está sendo concebido tomando-se por base as recomendações explicitadas nos órgãos reguladores, levando-se em consideração a concepção do curso em si, a responsabilidade social do egresso, as diretrizes estabelecidas pela UFES, as práticas vivenciadas, empregabilidade e os modelos existentes; sobretudo as resoluções: - Resolução nº 11 de 11/03/2002 CNE/CES que estabelece as Diretrizes*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e preceitua a existência de disciplinas de um núcleo básico; de um núcleo profissionalizante e de conteúdos específicos; - Resolução nº 218 de 29/06/1973 que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia; - Resolução nº 288 de 07/12/1983 que designa o título e fixa as atribuições das novas habilitações em Engenharia de Produção e Engenharia Industrial. O projeto especifica outras variáveis importantes, tais como finalidades do curso, objetivos, perfil do ingressante e do egresso, metodologia e sistemática de avaliação, organização curricular, comissão elaboradora e bibliografia (fls 03 a 45). Estão apensados os currícula vitae dos seguintes professores: Antônio Luiz Caus, Francisco Estevão Cota, Gregório Coelho de Moraes Neto, Jaelson Guerini, Marco Antônio Barboza da Silva, Maria Inês Fae, Marta Monteiro da Costa Cruz, Miriam de Magdala Pinto, Rodolfo Moreira de Castro Júnior, Herbert Barbosa Carneiro, Gibson Barcelos Reggiani e Tarcísio Rogério Faustini. Quanto aos Departamentos que foram convidados para ministrar disciplinas no curso, alguns deles aceitaram de imediato, enquanto outros aceitaram, depois muita negociação, envolvendo, inclusive troca de nome de disciplinas, para aproveitar as já oferecidas para outros cursos. Somente Departamento de Matemática apresentou ressalva, devidamente transcrita adiante. As disciplinas não oferecidas pelos respectivos Departamentos convidados a responsabilizar-se por elas tiveram o seguinte tratamento pelo Departamento proponente: - A disciplina INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, a qual ficaria sob a responsabilidade do Departamento de Filosofia foi substituída pela disciplina ÉTICA NA ENGENHARIA sob a responsabilidade do Departamento proponente, ou seja Engenharia de Produção; - A disciplina QUÍMICA – QUI02621 foi substituída pela disciplina QUÍMICA TECNOLÓGICA, com nova ementa e também ficou sob a responsabilidade de oferta do Departamento de Engenharia da Produção; - As disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Matemática, serão ministradas pelos professores do referido Departamento, com a seguinte ressalva: “Que o Departamento de Engenharia de Produção e o Centro Tecnológico, através de seus representantes nos conselhos superiores da UFES, enviem esforços para a aprovação de proposta em que as vagas para contratação de novos docentes pela UFES, demandadas pela criação de novos cursos e/ou ampliação de vagas dos cursos atuais, sejam destinadas à parte do critério geral de distribuição de vagas da UFES, que atualmente tem como base, a carga de trabalho já existente em cada departamento acadêmico. Nesta modalidade de distribuição, o Departamento de Matemática deverá ser colocado como prioritário na destinação de uma vaga para contratação de professor efetivo para atendimento desta demanda [...]” (fls. 254); - As disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física serão ofertadas somente na segunda etapa da matrícula, com escopo 2; O Centro Tecnológico da UFES aprovou a criação do Curso de Engenharia de Produção (fls. 261), bem como homologou as deliberações de todos os Departamentos do Centro de Ciências Exatas (fls. 263). O Projeto Pedagógico apresenta o currículo do curso, contendo as disciplinas, suas respectivas carga horária, ementas bem

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

como os pré-requisitos. No entanto, não são apresentados os objetivos de cada disciplina e tampouco sua respectiva bibliografia, dividida em básica e complementar. Considerações. Considerando que: - o curso é um ganho a mais para a sociedade capixaba; - o curso foi concebido dentro do que preconiza as normas existentes, especialmente as que dizem especificamente da formação do engenheiro de produção; - todos os departamentos envolvidos manifestaram-se favoráveis à criação do curso, embora com ressalva na oferta de disciplinas; - o Departamento de Matemática fez ressalva, conforme foi citado no relato, quanto a oferta de disciplina sob sua responsabilidade; - o Centro Tecnológico concordou com a ressalva feita pelo Departamento de Matemática; - a homologação por parte do Centro Tecnológico das deliberações de todos os Departamentos envolvidos; - a carga horária docente destinada ao estágio supervisionado se adequa à Resolução nº 02/2005 – CEPE (processo nº 9095 – Memo. Nº 85/2005 – DEPR); - considerando, finalmente, o parecer favorável à criação do curso pela PROGRAD (fls. 320).

PARECER. *Diante do exposto, emite o relator, salvo melhor juízo, parecer favorável ao pleito desde que sejam atendidas as ressalvas supracitadas. Vitória, 22 de julho de 2005. Fernando José Arrigoni. Relator.*

Ainda com a palavra, o Conselheiro Fernando José Arrigoni informou que este parecer foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E CINCO. 05.PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, manifestou, mais uma vez, o seu protesto contra a abertura indiscriminada de escolas de Odontologia, Medicina e Enfermagem no Estado. Ainda com a palavra, questionou sobre os núcleos que não possuem cadastros aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, pelo Conselho Universitário – Consuni e pela Procuradoria e estão sendo implantados nesta Universidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.